

O Direito do Petróleo no Brasil do Pré-Sal

Jean-Paul Prates

Advogado, Economista, Especialista em Regulação de Recursos Naturais
Atualmente, Secretário de Energia e Assuntos Internacionais do Estado do RN

O Desafio

José Sergio Gabrielli
Presidente
Petróleo Brasileiro S.A.
PETROBRAS
(16/09/2008)

“As descobertas são gigantescas e os desafios, idem.”

“Para cada sistema produtivo (plataforma e equipamentos de apoio) serão necessários investimentos de US\$ 7 bilhões; e são muitos sistemas, não sabemos ainda quantos, podem chegar a 60.”



Modelos Regulatórios



Propriedade
Equipamentos e
Produção

Condições
Econômicas

Concessões

Investidor

Inv. paga RYT e
PGovs e Impostos

Partilha

Governo

Inv. recebe parte
da Produção

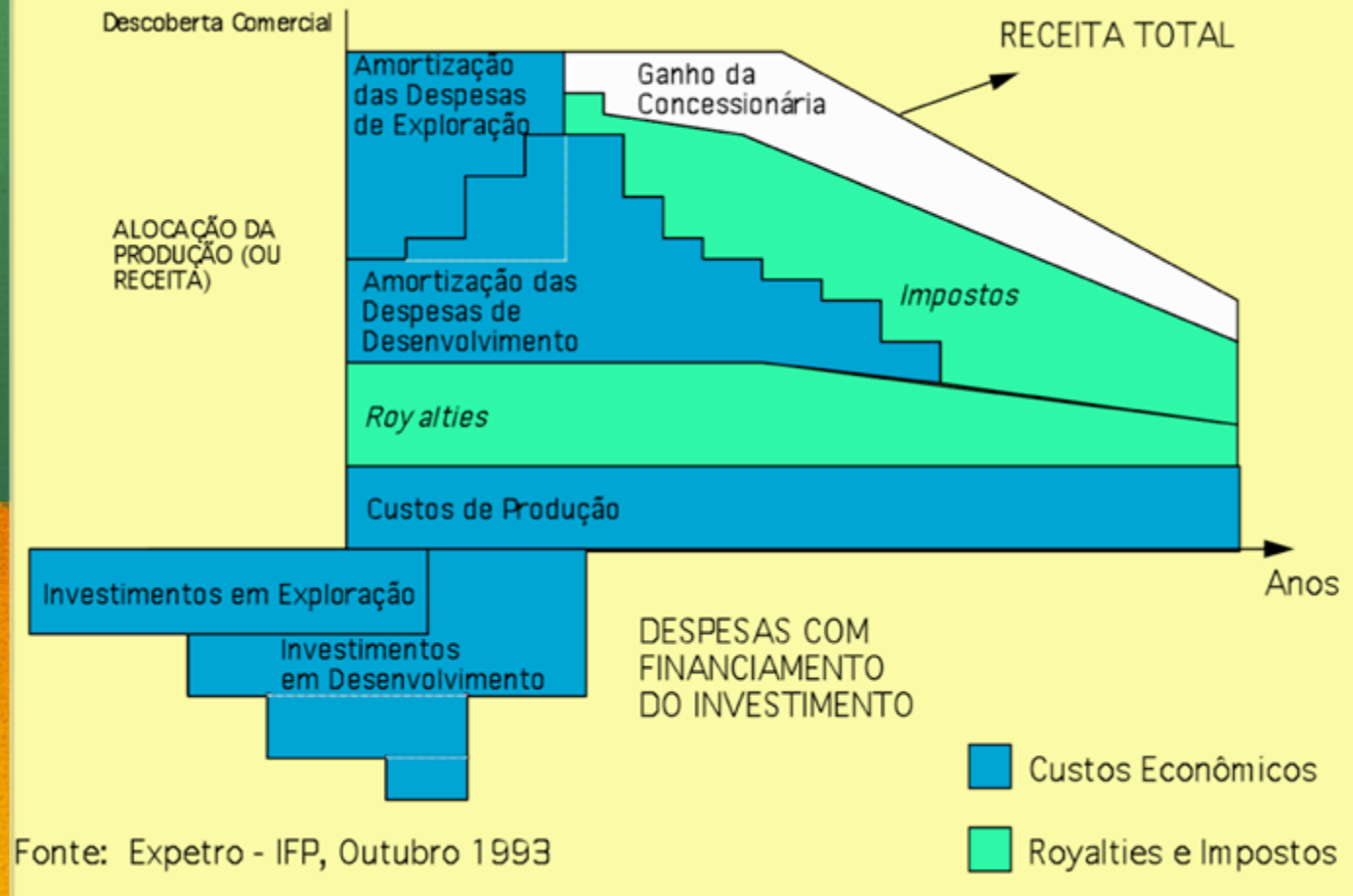
Cto Serviço c/
cláusula de risco

Governo

Inv. recebe
dinheiro

Uma Curva de Produção



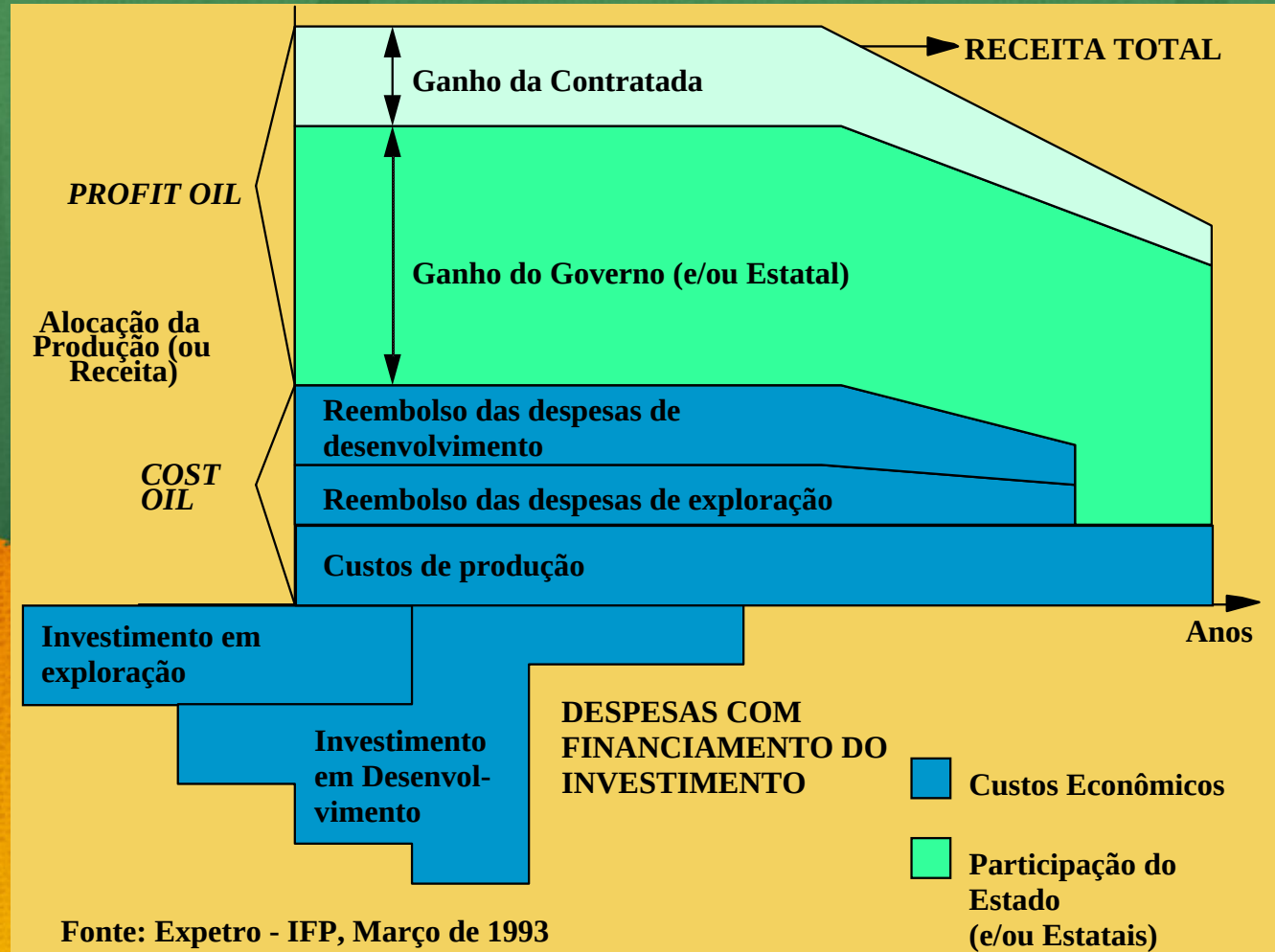


Concessões

Receita do governo EM DINHEIRO (royalties e participações)

Concessões & Royalties

- Royalties, PGovs e Impostos padronizados
- Investidor leva 100% da produção (pós RYT); Estatal pode associar-se
- Pouca flexibilidade de negociação
- Regras detalhadas gerais (Regulamento/Código); Contrato padrão
- Limitações: área, tempo, técnica
- Prescinde da Estatal
- Normalmente usado por países grandes consumidores / refinadores / petroquímica



Partilha

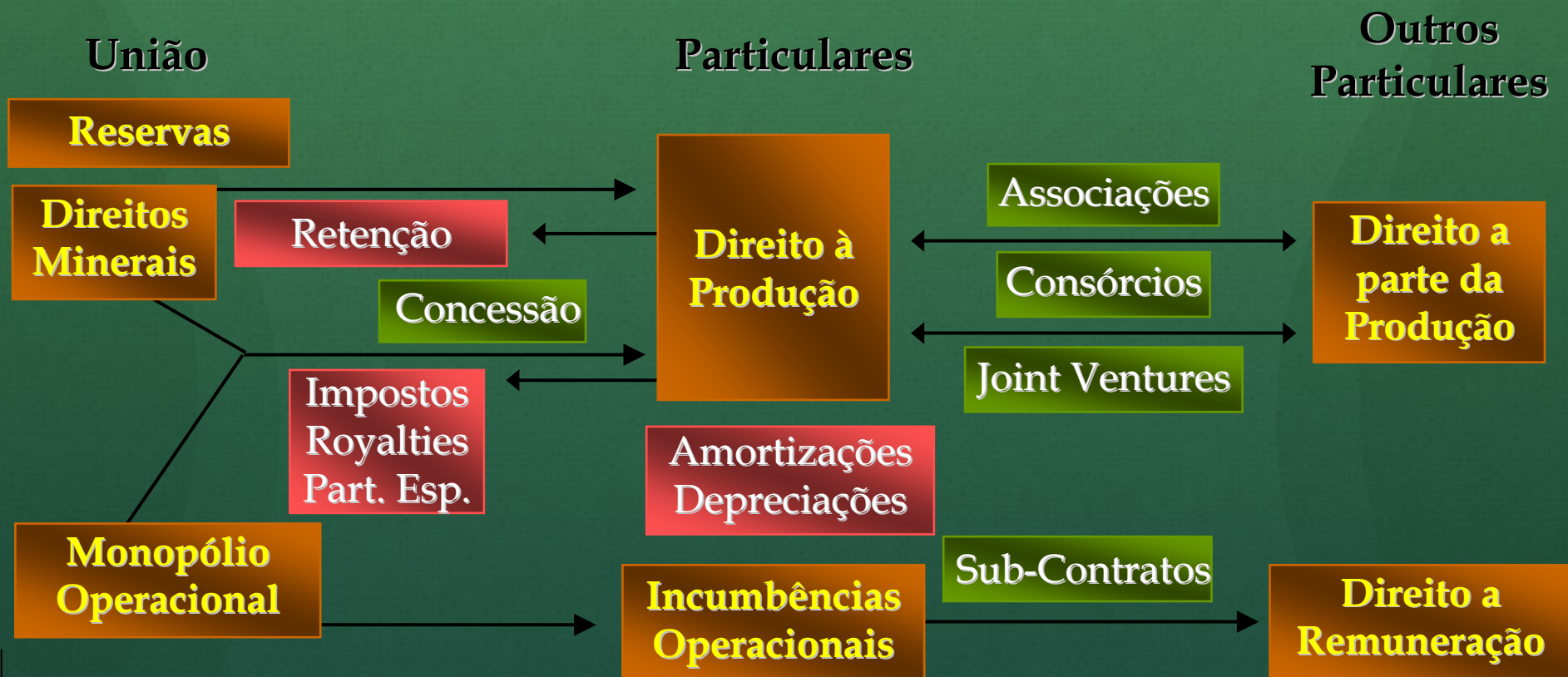
Receita do governo EM PETRÓLEO (necessidade de estatal operacional)

Partilha de Produção

- Investidor recebe “Óleo de Custo” para recuperação de custos; Royalties??
- “Óleo de Lucro” repartido entre Investidor e Governo (via estatal)
- Maior flexibilidade negocial
- Regras detalhadas no Contrato; Lei Geral
- Áreas e prazos maiores (esp. estatal sócia)
- Normalmente pressupõe estatal e é usado por países exportadores *in natura*

Regime Brasileiro

- Reservas são propriedade da União, que detém o monopólio das atividades
- Concessão dos direitos de explorar e produzir petróleo e gás a particulares
- Concessionário recebe a produção e paga Participações e Impostos



LEI GENÉRICA, CONTRATOS PADRONIZADOS MAS DETALHADOS

Regime Brasileiro

Receita Bruta

Bonus

Royalties

Despesas Operacionais
& Depreciações

Pgto. ao
Superf.

Retenção

Impostos
Indiretos

Participação
Especial

Receita Tributável

Imposto de Renda

Lucro

Parcela do Governo, Atual



Govt. Take X Co. Take

30%

Custos

50%

Valores pagos
ao Governo

20%

Lucros

Parcela do Governo =

$$\frac{50\%}{20\% + 50\%} = 71,4\%$$

Resultado divisível = **70%**

Parcela do Investidor =

$$\frac{20\%}{20\% + 50\%} = 28,6\%$$



Mercado de Direitos de Exploração e Produção

Fatores Determinantes Intrínsecos

Potencial Geológico e de Mercado

- Informação Pré-Existente
- Tamanho dos Campos
- Petróleo X Gás / OnshoreXOffshore
- Índices de Sucesso
- Resultados de Perfuração
- Propriedades dos HCs
- Definição e Contratação de Mercado

Riscos Políticos

- Ambiente Cultural e Jurídico
- Respeito aos Contratos
- Estabilidade Econômica
- Estabilidade Política
- Cripto-Tributos
- Segurança

Custos Operacionais

- Acesso e Exploração
- Perfuração
 - Profundidade da Lâmina d'Água
 - Profundidade do Reservatório
 - Pressão do Reservatório
- Infra-estrutura
- Relações Trabalhistas
- Logística de Transporte

Regime Fiscal

- Repartição de Lucros
- Taxações Regressivas
- Proteção ao Capital
- Flexibilidade/Simplicidade
- Recuperação de Custos
- Propriedade da Produção
- Ringfencing
- Tributação Genérica Adequada

O Advento do Pré-Sal

Conhecemos as dimensões reais das reservas?

Sabemos quanto custa operar no Pré-Sal?

Vale alterar o modelo bem sucedido?

Como garantir receita justa para o Estado?

Como aplicá-la?

Como multiplicar seus efeitos na economia?

Três (e apenas três) passos para o pré-sal

1. Enviar projeto de lei ao Congresso Nacional modificando a **faixa de aplicação legal do royalty**, atualmente entre 5% e 10%, para 0% (para aplicação em campos marginais do NE a 25% (áreas de grande potencial produtivo e risco geológico minimizado);
1. Constituir, por empresa estatal ou rubrica financeira, um **Fundo de Investimentos para Gerações Futuras** (que será alimentado pelos incrementos de receita governamental aqui citados), a ser aplicado - parcimoniosa e responsavelmente - em programas educacionais, sociais e ambientais do Governo,
2. Sem nenhuma necessidade de alterar o modelo regulatório na sua base, **alterar o perfil de aplicação da Participação Especial** (combinando alteração por Decreto Presidencial com Resoluções da ANP) de forma a incrementar seus percentuais de aplicação e também privilegiar o critério de rentabilidade dos campos sobre o de produtividade.

Nacionalismo

É querer o desenvolvimento nacional com conforto energético, justiça social, emprego e renda para os brasileiros.

O modelo regulatório que mais propicia isso é o de **concessões e royalties**, pois permite que a renda circule na economia e consolide fornecedores locais e o mercado de trabalho interno.

Ex.: Noruega, Canadá,
Austrália





Jean-Paul Prates

Secretário de **Energia** e Assuntos Internacionais
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

jpprates@riograndedonorte.net